

Ofício nº 004/2021 – Sinagências.

Brasília, 22 de janeiro 2021

Ao Senhor

LEONARDO EULER DE MORAIS

Presidente

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL
SAUS Quadra 06 Bloco H – 10º andar – Ala Sul - Asa Sul
Brasília/DF
CEP 70070-900

Com cópia para:

Conselheiro Emmanoel Campelo de Souza Pereira
Conselheiro Moisés Queiroz Moreira
Conselheiro Carlos Manuel Baigorri
Conselheiro Vicente Bandeira de Aquino Neto

Assunto: Reconhecimento e a devida valoração dos primeiros reguladores da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Senhor Presidente,

1. O Sinagências – Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação, entidade sindical de primeiro grau, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ sob nº 07.292.167/0001-12, com sede no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco M Salas 601 e 602, Edifício Libertas, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-010, representado pelo seu Presidente Cleber Ferreira da Silva
Filho vem respeitosamente colocar que:

2. A Agência Nacional de Telecomunicações foi criada em julho de 1997, pelo advento da Lei Geral de Telecomunicações e instalada em 5 de novembro do mesmo ano.

Na oportunidade de sua criação, contou com o quadro de servidores do Ministério das Comunicações, formado por engenheiros, advogados, contadores, economistas, administradores, agentes de telecomunicações e eletricidade (corpo fiscal) e agentes administrativos (nível médio). Contou também com experientes servidores da área meio de outros órgãos e entidades federais cedidos para atuar na área meio.

3. Além destes, formavam o primeiro quadro de técnicos da Anatel, os empregados do Sistema Telebrás e Empresa de Correios e Telégrafos, que também haviam sido cedidos.

4. Em julho de 2000, foi sancionada a Lei nº 9.986, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras, diploma legal que criou o primeiro Quadro de Servidores da Anatel, denominado de Quadro Específico, conforme previsão contida na Lei nº 8.216, de 1991 à Lei nº 8.112/90.

5. Sendo assim, a redistribuição possibilitou a construção da ANATEL, sendo decisivos para que a administração pública federal contasse com a capacidade e responsabilidade destes para instalar e gerir a nova agência reguladora.

6. Para exercer as atividades finalísticas da Agência, considerando que, após o início da estruturação do setor em 1962, com a aprovação da Lei nº 4.117 - CBT, apenas o DENTEL/CONTEL, Minfra e MC tiveram previsão legal para o exercício das atividades exclusivas de regulação estatal de Fiscalização, Outorga e Licenciamento, Gestão do Espectro, Certificação/Homologação, Representação Internacional, Gestão Econômica (aprovação de Tarifas e Preços), sendo redistribuídos aos competentes quadros do Ministério das Comunicações, que se encontravam cedidos à Agência desde 1997.

7. Para esses servidores, a criação da Anatel, sua cessão e redistribuição, não representou qualquer tipo de modificação em seu dia a dia. Continuaram realizando a regulação do setor de telecomunicações, agora renovado pela concorrência setorial, uma vez ausente o monopólio estatal.

8. Em resumo, os sistemas, procedimentos, equipamentos e o capital humano da nova agência foram originados no então Ministério das Comunicações (MC). As atividades do Contel/Dentel (Conselho Nacional de Telecomunicações/Departamento Nacional de Telecomunicações), vinculado diretamente à Presidência da República, já representavam os pilares do que viria a ser a Anatel, conforme o Decreto Lei nº 236/67, que regulamentava o Código Brasileiro de Telecomunicações.

9. O Sinagências acolheu demanda de seus filiados quando do 24º aniversário do órgão regulador. Ao enaltecer seu corpo funcional, a Anatel fez referência apenas ao seu quadro efetivo, egresso a partir de 2005.

10. Trata-se de aparente omissão, por parte da Anatel, de qualquer menção aos pioneiros da regulação, muitos dos quais já se encontram gozando de suas merecidas aposentadorias.

11. Com base nesta demanda, fomos informados que estes servidores participaram, direta ou indiretamente, da edição de 400 resoluções entre novembro de 1997 a abril de 2005, estabelecemos as novas bases da regulação dos serviços de telecomunicações, antes da edição da Lei 10.871/2004, que possibilitou a realização de concursos públicos para formação do quadro efetivo das agências.

12. Cabe ressaltar que o Sinagências congrega em sua base de filiados todos os quadros e carreiras da regulação federal e, por este motivo, promove a união e harmonia entre todos os

quadros de servidores em busca da valorização da atividade regulatória e sua importância para o país na defesa do interesse público.

13. Na demanda recebida pelo Sinagências, servidores do quadro específico da Anatel pontuaram ações realizadas pela Agência antes da formação de seu quadro efetivo, listados a seguir:

- a) Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de telecomunicações;
- b) Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos;
- c) Regulamentos dos Planos Gerais de Metas de Qualidade e RIC (hoje os RGQs);
- d) Regulamentos de Arrecadação do FUST e do FISTEL;
- e) Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências;
- f) Regulamento dos Serviços de Telecomunicações;
- g) Regulamento do STFC (Telefone Fixo);
- h) Regulamento de Tarifação;
- i) Regulamento do SMC (Móvel Celular)
- j) Regulamento do SMP (Móvel Pessoal);
- k) Regulamento Geral de Interconexão;
- l) Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos.... (RNI);
- m) Regulamentação do SCM (Comunicação Multimídia);
- n) Regulamento do PGMU;
- o) Regulamento de Gestão do Espectro;
- p) Regulamentação do Modelo de Certificação baseado em Organismos Certificadores Designados;
- q) Revisão dos Regulamentos e Normas dos Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito.

14. Quanto à arrecadação:

- a) No período de 1997 a 2005 foram arrecadados R\$ 20.451.379.861,56 de reais para o FUST e FISTEL, sendo:
- b) R\$ 3.981.617.060,48 ao Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST, e
- c) R\$ 16.469.762.801,08 ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL.

15. No que tange à Fiscalização:

- a) Aquisição e Instalação do Sistema de Gestão e Monitoragem do Espectro - SGME;
- b) Aquisição e Instalação da Rede Nacional de Radiovideometria - RNR;
- c) Fiscalização da Antecipação de Metas do Plano Geral de Metas de Universalização;
- d) Fiscalização de Serviços de Interesse coletivo – aspectos de obrigações e técnicos;

- e) Fiscalização da Implantação do Código de Seleção de Prestadora em 1998;
 - f) Primeiras fiscalizações de qualidade do Serviço Móvel Celular e SMP;
 - g) Fiscalização de Certificação de Equipamentos;
 - h) Fiscalização de Comercialização de Equipamentos.
16. Representação Internacional:
- a) Foram instaladas todas as Comissões Brasileiras de Comunicações e a Anatel estava presente e atuante nos órgãos internacionais
17. Certificação de produtos:
- a) Além da regulamentação criada e aprimorada, houve o credenciamento dos Organismos Certificadores Designados.
 - b) Certificação ISO 9001
18. Os representantes do quadro específico também apontaram que, entre os anos de 2000 e 2003, atuaram na implementação do Sistema de Gestão da Qualidade, tendo a Anatel obtido a Certificação Internacional ISO 9001/94 de todos os seus processos, tendo sido a única Agência Reguladora do mundo a receber esse tipo de certificação.
19. Certos de que a Anatel deve reconhecer que a heterogeneidade de seu corpo funcional é o principal insumo responsável pelos evoluções históricas da qualidade da regulação no setor de telecomunicações nos últimos 23 anos, e não apenas nos últimos 15 anos, solicitamos atenção ao seu Conselho Diretor para que, por ocasião do dia nacional dos aposentados, possa homenagear, de forma carinhosa, aqueles servidores que construíram a Anatel, e se possível, resgatar a omissão de citação de seu quadro específico por ocasião de seu 24º aniversário, que resultou em injustiça e descontentamento para com os nossos pioneiros da regulação federal.
20. Afinal, independente dos quadros, específico ou efetivo, servimos e estamos todos a serviço do Brasil e dos brasileiros.

Cordialmente,

CLEBER FERREIRA
Especialista em Regulação
Presidente